



Nº 0097

ESTADO DO AMAPÁ

Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 24 DE MAIO DE 1991 – 6ª-FEIRA

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
Maj. PM RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. JOSÉ DIAS FAÇANHA

Dr. Advogado Geral do Estado do Amapá
EMANUEL MOURA PEREIRA

Dr. Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA

Dr. Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Dr. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA

Dr. Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ALUIZIO PEREIRA DA SILVA

Auditor: do Governo do Estado
Dr.ª **MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA**

Prof. Secretário de Estado da Educação Cultura e Esporte
ANTONNEI PINTO LIMA

Dr. Secretário de Estado da Fazenda
JANARY CARVÃO NUNES

Dr. Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura
RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Dr. Secretário de Estado da Saúde
OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Dr. Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários
ROBERTO GARCIA SALMERON

Atos do Poder Executivo

DECRETO (P) Nº 1378 DE 23 DE MAIO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 001/91-CIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Economista, classe "A", referência NS-05, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na SE-PLAN, para exercer como Membro a Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo Decreto (P) nº 1080, de 03 de abril de 1991, em substituição a **CEZAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 23 de maio de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1379 DE 23 DE MAIO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0088/91-COOR-PEAE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **HELITO DA SILVA SOARES**, ocupante do cargo de Datilógrafo, NI-12, pertencente a Tabela Especial do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor Geral de Estabelecimento de Ensino, Código DAI-201.3, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 23 de maio de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1380 DE 23 DE MAIO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 3747/91-DE-PRI/DEN/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JOCIREMA ARDASSE MONTEIRO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-17, pertencente a Tabela Especial do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor Geral de Estabelecimento de Ensino, Código, DAI-201.3, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 23 de maio de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1381 DE 23 DE MAIO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0345/91-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LUIZ AMANAJÁS DA SILVA**, ocupante do cargo de Odontólogo, NS-05, pertencente a Tabela Especial do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Unidade Mista de Saúde - Olapoque, Código DAI-201.3, da 1ª Diretoria Regional de Saúde, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 23 de maio de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA (P) Nº 120/91-SEAD.

O Secretário de Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28770.000644/91-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor da Secretaria de Estado de Saúde para a Defensoria Pública:

. JOSÉ ALBERTO DE SOUZA SANTOS

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em Macapá-AP, 05 de abril de 1991.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 141/91-SEAD.

O Secretário de Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22.02.89, e tendo em vista o que consta do Ofício nºs 0664, 0718/91-SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover os servidores abaixo relacionados:

Da Secretaria de Estado da Administração para a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente/CEMA.

REGINALDO FERREIRA DA SILVA

Da Secretaria de Estado da Administração para a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

. ABELARDO DA SILVA OLIVEIRA JÚNIOR.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração, Macapá-AP, 25 de abril de 1991.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 160/91-SEAD

O Secretário de Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ARISTIDES GÓES MICCIONE, Chefe da Divisão de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos/SEAD, para responder acumulativamente, em substituição, pela Chefia do Departamento de Pessoal/GEA, nos dias 13 e 14 de maio de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em Macapá-AP, 7 de maio de 1991.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 161/91-SEAD

O Secretário de Administração do Governo do Estado do

Amapá, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar ADALTO JOSÉ GÓES DA COSTA, Diretor do Departamento de Pessoal/GEA, para viajar de Macapá, sede de suas atribuições, até a cidade de Belém-PA, nos dias 13 a 14/05/91, sem ônus para a Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em Macapá-AP, 7 de maio de 1991.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 162/91-SEAD

O Secretário de Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, conforme Processo nº 28800.001240,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora abaixo relacionada:

Da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social para a Secretaria de Estado de Obras e Infra-Estrutura.

. MARIA CELINA DE MENEZES SOARES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em Macapá-AP, 10 de maio de 1991.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 165/91-SEAD.

O Secretário de Administração do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22.02.89, e tendo em vista o que

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO

Chefe da Divisão de Custos

MANOEL MONTE DE ALMEIDA

Chefe da Divisão de Distribuição

Dr.ª TELMA M.ª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA

Chefe da Div. Publicações e A. Gráficas

JECONIAS ALVES DE ARAÚJO

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.
O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/PA.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações por centímetros de coluna Cr\$ 300,00

PREÇOS DAS ASSINATURAS

* Macapá Cr\$ 4.000,00
* Outras Cidades Cr\$ 6.000,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.
* Preço do Exemplar Cr\$ 50,00
* Número atrasado Cr\$ 60,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação

Assinatura: Telefone(066) 222-5364 - 223-3444-Ramais 176 - 177 - 178
Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro
Macapá - Estado do Amapá
CEP 68900

consta dos Processos nºs 28770.000940/91 - S E S A, 28770.000488/91-SESA, 28790.004095/91-SEAD, 28790.005020/91-SEAD

RESOLVE:

Art. 1º - Remover os servidores abaixo relacionados:

Da Secretaria de Estado da Administração para a Secretaria de Estado da Saúde.

. MARCELO DA SILVA CAVALCANTE - Agente de Portaria.

Da Secretaria de Estado do Trabalho e da Promoção Social para a Secretaria de Estado da Saúde.

. JULITA ALVES DA SILVA - Agente de Portaria.

Da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento para a Coordenadoria Estadual de Terras do Amapá.

. ODIVALDO BARBOSA DA ROCHA - Técnico Agrícola.

Da Secretaria de Estado da Administração para a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes.

. RAIMUNDO WALTER CAVALVANTE DE SOUZA - Agente Administrativo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em Macapá-AP, 16 de maio de 1991.

JOSE DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 166/91-SEAD.

O Secretário de Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28810.000300/91-SEPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Coordenadoria Estadual de Indústria, Comércio e Turismo/CEICT, até ulterior deliberação, a servidora MARIA RAIMUNDA SAMPAIO CANTUÁRIA, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, classe "A", referência NI-17, do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido cargo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em Macapá-AP, 17 de maio de 1991.

JOSE DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 168/91-SEAD

O Secretário de Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22.02.89, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 28810.000318, 28790.005833, 28790.006498, 28790.005781/91,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover os servidores abaixo relacionados:

Da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral para a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte.

. RAIMUNDA AUGUSTA PEDROSA PICAÇO

Da SENAVA para a Secretaria de Estado da Saúde.

. MAURÍCIO DEL CASTILLO RAYOL.

Da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social para o Gabinete do Governador.

. JOÃO DOS SANTOS NUNES.

Da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social para a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública

. EDILSON DA SILVA FILHO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em Macapá-AP, 17 de maio de 1991.

JOSE DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 169/91-SEAD.

O Secretário de Administração, do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0096, de 06 de novembro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.001944/91-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir carga horária de 40(QUARENTA) horas semanais, de acordo com o Decreto (E) nº 0096, de 06.11.89, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de nº 0213, do dia 10 do mesmo mês e ano a servidora integrante da presente Portaria.

TABELA PERMANENTE

01 - NORMA ROSA TRICÁRIO ELIAS, a contar de 10.01.91.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em Macapá-AP, 20 de maio de 1991.

JOSE DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 170/91-SEAD.

O Secretário de Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0085/91-DIO/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MANOEL MONTE DE ALMEIDA, Chefe da Divisão de Custo, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Diretor do Departamento de Imprensa Oficial/SEAD, durante o impedimento do respectivo titular, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de julho de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em Macapá-AP, 20 de maio de 1991.

JOSE DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 171/91-SEAD

O Secretário de Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Memo nº 033/91-DT,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor BENEDITO RODRIGUES DA SILVA, para exercer em substituição, a função de confiança de Chefe da Seção de Garagem e Oficina DT/SEAD, durante o impedimento do respectivo titular, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 10 a 30 de junho de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em Macapá-AP, 20 de maio de 1991.

JOSE DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 172/91-SEAD.

O Secretário de Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Memo. nº 018/91-DERCE/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAIMUNDO SÉRGIO NEVES BOTELHO, Agente de Transporte Fluvial, para exercer em substituição a função de confiança de Secretário Administrativo, código DAI-201.1, da DCRCE/SEAD, durante o impedimento do respectivo titular, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 10 à 30 de junho de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em Macapá-AP, 20 de maio de 1991.

JOSE DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/91-CPL/PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

- 1 - DADOS GERAIS:
 - 1.1 - PROCESSO Nº 28790.006575/91-CPL/SEAD
 - 1.2 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 - 1.3 - DIA DA ABERTURA: 20/05/91 HORA: 10:00
 - 1.4 - JULGAMENTO: 22/05/91
- 2 - RESULTADOS ADJUDICADOS PELA CPL/SEAD

Nº DE ORDEM	FIRMAS PARTICIPANTES	ÍTEMS GANHOS
01	J. C. CARVALHO BARBOSA - ME	01,09,14,25, 26, 32,39,41,42,54.
02	ARCOLI - ARQUITETURA E CONS TRUÇÃO LTDA.....	04,05,07,13, 20, 22,38.
03	L. DA SILVA.....	16,47,51,52,53.
04	SUL AMAZÔNIA COM. E REP. LTDA.....	02,06,08,10, 11, 12,15,18,21, 23, 27,28,29,30, 31, 33,36,37,49, 50, 58,61,64,67, 68, 69,74,75.
05	SANTOS & COIMBRA LTDA	34,43,46,48, 56, 57,59,62,66, 71, 72,73,77.
06	A. A. COIMBRA	03,35,60,63, 65, 70,76.
07	RICARDO & FIGUEIRA LTDA.	19 e 55.

Macapá-AP, 22 de maio de 1991.

LUCIVAL CARVALHO DE ANDRADE
= Presidente da CPL/SEAD =

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/91-CPL/PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

- 1 - DADOS GERAIS:
 - 1.1 - PROCESSO Nº 28790.006574/91
 - 1.2 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
 - 1.3 - DIA DA ABERTURA: 21/05/91 HORA: 10:00
 - 1.4 - JULGAMENTO:
- 2 - RESULTADOS FINAIS ADJUDICADOS PELA CPL/SEAD

Nº DE ORDEM	FIRMAS PARTICIPANTES	ÍTEMS ADJUDICADOS
01	R.G.S. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	03.
02	MARCO CENTER COM. E SERV. LTDA	-
03	ARCOLI-ARQUITETURA E CONST.LTDA	02,05.
04	RICARDO & FIGUEIRA LTDA	-
05	T.B. LIMA	01,07.
06	SANTOS & COIMBRA LTDA	-
07	MODERNA IND. E COM. LTDA	-
08	BRASCOM-CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	-
09	MAGAZINE BRASÍLIA LTDA	06.
10	M.A. NONATO	-
11	DISTRIBUIDORA HERLUS LTDA	-
12	V.B. DOS SANTOS	-
13	DISTRIBUIDORA ZERO GRAU LTDA	-
14	MARTINS E CARDOSO LTDA	04.
15	CLAUDIOMAR ROSA DA SILVA	-
16	M.A. SILVA & SILVA LTDA	-
17	J.L. SANTOS & CIA LTDA	-
18	DUARTE & DUARTE LTDA	-
19	HERNANI VITOR GUEDES & CIA LTDA	-
20	A. A. COIMBRA	-
21	AMAZONAS COM. E REP. LTDA	-
22	W. N. CARRERA	-

Macapá-AP, 23 de Maio de 1991.

LUCIVAL CARVALHO DE ANDRADE
Presidente da CPL/SEAD

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 005/91-DAT/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando de suas atribuições e nos termos dos artigos 265, Parágrafo Único e 549 do Regulamento do ICM do Distrito Federal aprovado pelo Decreto nº 3,992 de 13 dezembro de 1977, aplicável ao Estado do Amapá, através do Decreto nº 0006 de 07.01.91.

R E S O L V E:


I . Alterar para dia 10 (dez) do mês subseqüente do fato gerador, o prazo determinado pela Portaria (N) nº 007/85 - DAT/SEFAZ, para todos os contribuintes com regime de pagamento por apuração ou normal, inscritos no Cadastro de ICM da Secretaria de Fazenda do Estado do Amapá, apresentarem a Guia Informativa Mensal do ICM-GIM, à repartição fiscal do seu domicílio.

II . O prazo previsto no item acima abrangerá os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de junho de 1991.

III . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA, em Macapá-AP, 07 de maio de 1991.


Dr. JANARY CARVALHO NUNES
Secretário de Estado de Fazenda

P O R T A R I A

(N) Nº 006/91 - DAT/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando de suas atribuições e nos termos dos artigos 256 e 549 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, aprovado pelo Decreto nº 3.952 de 13 de dezembro de 1977, aplicável ao Estado do Amapá, através do Decreto nº 0006 de 07.01.91,

R E S O L V E:

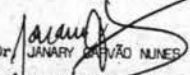
Artigo 1º - O artigo 5º da Portaria (N) Nº 007/88 - DAT / SEFIN que dispõe sobre apresentação da GIA - Guia de Informação e Apuração das Operações Interestaduais, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 5º - A GIA - Guia de Informação e Apuração das Operações Interestaduais deverá ser entregue na Repartição Fazendária que jurisdiciona o contribuinte até o último dia do mês de junho de cada ano, em relação as operações e prestações do ano anterior.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA, em Macapá-AP, 07 de maio de 1991.


Dr. JANARY CARVALHO NUNES
Secretário de Estado de Fazenda

Ministério Público

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

P O R T A R I A Nº 020 / 91-GAB/TCE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Designar, JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES, Conselheiro Corregedor, LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA, Conselheiro Vice-Presidente do TCE, DENIA MARIA FORTUNATO BARBOSA, Diretora do Departamento de Administração do TCE, NILCE DIAS COELHO, Chefe da Divisão de Seleção e Apefeiçoamento-SEAD, MARILENE SILVEIRA DE SOUZA PIGANÇO, Administradora e JANE MÁRCIA DO AMARAL CARDOSO, Economista, para constituírem a Comissão de Trabalho incumbida de proceder o Concurso Público, destinado

ao provimento de vagas para o cargo de AUDITOR DO TCE, sob a Presidência da Conselheira Presidente deste Tribunal.

DÊ-SE CIÊNCIA, E PUBLIQUE-SE
Macapá (AP), 23 de maio de 1991.

Dr. MARGARETE SANTANA DOS SANTOS

= PRESIDENTE DO T.C.E =

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA AUDITOR

EDITAL Nº 001/91

A Presidente da Comissão dos Trabalhos incumbida de proceder o Concurso Público usando de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 020 de 23 de maio de 1991, torna público que estarão abertas na Cidade de Macapá-AP, no período, local e horário abaixo citados, inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de cargo de AUDITOR do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

I - DAS INSCRIÇÕES

1.1. As referidas inscrições serão efetuadas:

1.1.1. Período: 27/05 a 03/06/91

1.1.2. Local : Centro de Treinamento da SEAD

1.1.3. Horário: 08:00 às 13:00 horas

1.2. São Condições de inscrição:

1.2.1. ter nacionalidade brasileira (no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70436 de 18.04.72).

1.2.2. possuir título de eleitor e estar em dia com as obrigações eleitorais.

1.2.3. apresentar carteira de identidade

1.2.4. estar quite com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.

1.2.5. Apresentar o original do Diploma do Curso Superior, devidamente registrado, em Economia, Ciências Contábeis, Direito e Administração.

1.2.6. Ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição, recolhida através de formulário próprio do Banco Econômico S/A, na conta nº 026026004-5 no valor de Cr\$-5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros).

1.2.7. Entregar 01 (uma) foto 3x4 de frente recente.

OBSERVAÇÕES

a) O formulário para o recolhimento da taxa de inscrição será fornecido gratuitamente pela Agência do Banco Econômico S/A, Agência 447-2 (Macapá-AP) ou no local de inscrição.

b) a taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

c) não será aceita inscrição condicional, qualquer que seja o motivo.

d) não será permitida a inscrição por meio de Procuração.

II - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo compreenderá de aplicação de Prova Escrita, de caráter eliminatório, contendo questões objetivas (múltipla escolha) e versarão sobre assuntos dos programas anexos.

2.1.1. PARTE I - Língua Portuguesa

2.1.2. PARTE II - Conhecimentos Específicos

2.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada uma das partes que compoem a prova.

III - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. As provas do concurso mencionado neste Edital, serão feitas simultaneamente, por todos os candidatos, na cidade de Macapá, em local, dia e hora fixados pela Comissão e anunciados através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá e outros meios de comunicação com antecedência mínima de 48 (quarenta e

oito) horas.

3.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido necessariamente de cartão de inscrição, documento oficial de identidade e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

3.3. As respostas serão transferidas do caderno de provas para a folha de resposta, onde constará apenas o número da inscrição do candidato.

3.4. Será considerada nula a resposta que no cartão resposta contiver duplicidade, emenda e/ou rasura, bem como qualquer tipo de sinalização ou assinatura que possa identificar o candidato além dos exigidos no item anterior.

3.5. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

3.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

3.7. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de resposta, o caderno de questões.

IV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O resultado das provas será publicado no Diário Oficial do Estado, podendo ainda, a critério da Comissão, serem utilizados outros meios de divulgação, inclusive o uso de termo de ciência em data, horário e local previamente informados ao candidato.

4.2. Não será concedido, em hipótese alguma, vista ou revisão de provas.

V - DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A classificação final do concurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sendo colocada na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos pelo candidato nas provas serão relacionados apenas os nomes dos candidatos que obtiverem o mínimo de pontos conforme o item 2.2.

5.2. A classificação final será, ainda distinta e específica.

5.3. Em caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação terá preferência o candidato que:

- obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos.
- For mais idoso
- For casado

VI - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

6.1. O concurso será válido por 02 (dois) anos, a contar da homologação, a ser publicada no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, por igual período.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Será excluído do concurso, o candidato que:

- Retirar-se do recinto, sem autorização, durante a realização das provas;
- For descortês com os coordenadores do concurso, executores e seus auxiliares ou qualquer autoridade presente;
- Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;
- Fazer, através de qualquer documento, comprovação falsa ou inexistente;
- Não cumprir as exigências estabelecidas no presente Edital.

7.2. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de admissão automática, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato

condicionada a observância às disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

7.3. O candidato convocado para admissão poderá, uma única vez, requerer adiamento e reposicionamento, sendo posicionado após o último classificado.

7.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado.

7.5. A inscrição implicará na aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, das quais não se poderá alegar desconhecimento.

7.6. O candidato que tenha sido exonerado ou demitido a bem do serviço público ou por justa causa, a menos de 05 (cinco) anos, não poderá inscrever-se neste concurso público.

7.7. Não será permitida em hipótese nenhuma a admissão do candidato aprovado, quando esta implicar em acumulação de cargo, que não atenda aos pressupostos constitucionais, legais e regulamentares que disciplinam o assunto.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá, ouvida a comissão do concurso.

Tribunal de Contas do Amapá, em 23 de maio de 1991

Conselheira MARGARETH SANTANA DOS SANTOS
Presidente

ANEXO I

II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. LÍNGUA PORTUGUESA - a) Interpretação de texto; b) fonética; c) Ortografia; d) Morfologia; e) Sintaxe; f) Semântica; g) Pontuação; h) Linguagem; i) Redação Oficial.

INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA

- Academia Brasileira de Letras, Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa, 1a. ed., RJ, Bloch, 1981.
- ANDRÉ, Hildebrando Afonso de, Gramática Ilustrada. 2a ed., SP, Ed Moderna, 1983.
- BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática da Língua Portuguesa, SP, Ed Nacional.
- CEGALLA, Domingos paschoel, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa, 20a. ed., SP, Cia Editora Nacional.
- KURY, Adriano da Gama, Ortografia, Pontuação e Crase, RJ, Nova Fronteira.
- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - a) Contabilidade Geral; b) Contabilidade Pública; c) Auditoria; d) Direito Administrativo; e) Direito Constitucional; f) Direito Penal; g) Direito do Trabalho e da Previdência Social; h) Direito Civil.

INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA

- Equipe de professores da FEA e da USP - Contabilidade Introdutória, Ed Atlas, 5a ed
- FRANCO, Hilário, Contabilidade Geral, 2a. ed.
- FIPECARI, Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações, ed. Atlas.
- FLORENTINO, Américo M., Auditoria de Balanços, ed. Atlas.
- IUDÍCIBUS, Sérgio de, Análise de Balanços, ed. Atlas
- FLORENTINO, Américo M., Auditoria Contábil, Ed. Atlas, 3a ed.
- Decreto-Lei nº 200/67 e Decreto-Lei nº 2.300/86 e alterações posteriores.
- Meireles, Hely Lopes, Direito Administrativo Brasileiro.
- Constituição Federal.
- MALUF, Sahid, Direito Constitucional
- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves, Curso de Direito Constitucional.
- NORONHA, E. Magalhães, Direito Penal, 1ª e 4ª vol.
- Código Penal e legislação complementar.
- lei das Contravenções Penais.
- Consolidação das Leis do Trabalho
- Consolidação das Leis da Previdência Social
- SUSSEKIND, Arnaldo. Maranhão, Délio Segadas Vianna, Instituições de Direito do Trabalho, vols. I e II.
- Código Civil
- MONTEIRO, Washington de Barros, Curso de Direito Civil, Parte Geral, Direito das Coisas, Direito das Obrigações, 1a. e 2a. partes. Games, Orlando, Contratos.

Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 015, DE 14 DE MAIO DE 1.991.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CÉLIA AMORIM DE ALMEIDA, Assessora código MP 02, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Amapá e Calçoene, no período de 20 a 24 de maio do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de maio de 1991.

ROMUALDO COVRE
Procurador Geral de Justiça

Municipalidades

Câmara de Vereadores de Macapá

PORTARIA Nº 175/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS PINHEIRO, e as Servidoras LUZ MARINA ARAÚJO DA SILVA, DORIS DAY CARVALHO DA SILVA, JANE PIGANÇO CHAVES e MARIA LUIZA AGUIAR, para sob a Presidência, do primeiro, constituírem a comissão encarregada de organizar os festejos pela passagem do dia consagrado as Mães e outros futuros eventos comemorativos.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 25 de abril de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Presidenta

PORTARIA Nº 176/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23 do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar SUELY NAZARÉ LEITE SUSSUARANA, do cargo de Secretária Parlamentar do Gabinete do Vereador JOSÉ ABDON, Cód. CM. DAS. 101.2, à contar de 22 de abril de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 22 de abril de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Presidenta

PORTARIA Nº 177/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA BEZERRA, no cargo de Secretário do Gabinete do Vereador José Abdon, Cód. CM. DAS. 101.2, à contar de 22 de abril de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 22 de abril de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Presidenta

PORTARIA Nº 178/91-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno

RESOLVE:

I - Com base no art. 1º, inciso I e art. 2º, da Lei nº 227/85-PMM, de 07 de junho de 1.985 e tendo em vista o exercício de mais de sete anos em cargos de Comissão e Função Gratificada, pelo funcionário JANARY COSTA SALGADO, ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade, Código ANM-170 do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Macapá, declara que o mesmo faz jus, a contar de 01 de abril de 1.991, a ter adicionado ao vencimento de seu cargo efetivo, a importância equivalente a 2/5 (dois quintos), da diferença entre o valor do vencimento base do cargo que ocupa e a remuneração do Cargo de Provimento em Comissão de DAS.101.2, cargo de maior padrão exercido pelo funcionário.

II - Revogam-se as Disposições em Contrário.

III - Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Macapá, em 22 de abril de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Presidenta

PORTARIA Nº 179/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAIMUNDA BAHIA DE SOUZA, para res-

ponder pela Chefia da Divisão de Controle de Pagamento, Cód. CM. DAS. 101.1, no período de 10.04. à 10.05, ou seja enquanto perdurar férias da Titular.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 24 de abril de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Presidenta

PORTARIA Nº 180/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23 do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LUZIA NOGUEIRA, para responder pela Chefia da Divisão de Biblioteca, Cód. CM. DAS. 101.1, no período de 10.04 à 10.05.91 ou seja enquanto perdurar as férias do Titular.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 24 de abril de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Presidenta

PORTARIA Nº 181/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria de nº 149/91-CMM, que exonerou a Servidora MARIA PINHEIRO DACOSTA BARBOSA, do cargo de Secretária Geral da Mesa Executiva Cód. CM. DAS. 101.1.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 24 de abril de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Presidenta

PORTARIA Nº 182/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria de nº 150/91-CMM, que nomeou o Sr. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA BEZERRA, no cargo de Secretário Geral da Mesa Executiva, Cód. CM. DAS. 101.1.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 24 de abril de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Presidenta

PORTARIA Nº 183/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria de nº 117/91-CMM, que exonerou a Servidora ANA RITA MORAES DAROCHA, do cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio, Cód. CM. DAS. 101.1.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 24 de abril de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Presidenta

PORTARIA Nº 184/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria de nº 162/91-CMM, que nomeou MANUEL DE ALCANTARA CARVALHO, no cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio, Cód. CM. DAS. 101.1

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 24 de abril de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Presidenta

PORTARIA Nº 185/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 23, do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria de nº 113/91-CMM, que exonerou a Servidora MARIA DEUZARINA ROCHA DE CARVALHO, do cargo de Chefe de Material, Cód. CM. DAS. 101.1.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 24 de abril de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Presidenta

PORTARIA Nº 186/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das

atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria de nº 114/91-CMM, que nomeou o Sr. JOSÉ VICENTE PAIVA GONÇALVES, no cargo de Chefe da Divisão de Material, Cód. CM. DAS. 101.1

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 12 de abril de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Presidenta

PORTARIA Nº 187/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria de nº 124/91-CMM, que nomeou o Sr. JOÃO ANTONIO DE MESQUITA, no cargo de Chefe da Divisão de Biblioteca, Cód. CM. DAS. 101.1,

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 24 de abril de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Presidenta

PORTARIA Nº 188/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria de nº 121/91-CMM, que nomeou JOSÉ AUGUSTO COELHO SILVA, para o cargo de Chefe da Divisão de Controle de Pagamento, Cód. CM. DAS. 101.1,

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 24 de abril de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Presidenta

PORTARIA Nº 189/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Vereadora LUCIA COELHO para integrar a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Macapá, ocupando a vaga ocorrida com a renúncia do Vereador Luiz Banha.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 02 de maio de 1991.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Presidenta

Prefeitura de Macapá

EDITAL

Saibam quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que deve comparecer na sala onde funciona a Procuradoria Jurídica do Município de Macapá, sito à Av. FAB, nº 840 - Centro, a Senhora YOLANDA CORREA DOS SANTOS, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, para prestar esclarecimentos sobre o imóvel residencial situado à Rua Guanabara, nº 564, bairro do Pacoval, neste Município de Macapá, edificado no Lote de Terra nº 520, Quadra 38, Setor 08, que se encontra cadastrado em seu nome, em virtude da senhora SANDRA REGINA FERREIRA BOTELHO ter solicitado Alvará de Transferência de Edificação do referido imóvel, através do Processo Administrativo nº 4049 7 90-PMM.

O não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará no prosseguimento do andamento do Processo, até a sua decisão final.

Macapá-AP, 21 de maio de 1.991

MARIA DELURDES GOLDANI
Procuradora Jurídica Municipal

Publicações Diversas

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá, Cap. do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ MARIA LOBATO DA SILVA com JANDIRA MIRANDA RODRIGUES.

Ele é filho de Afonso Batista da Silva e de Carmem Lobato da Silva.

Ela é filha de José Rodrigues Miranda e de Maria José Miranda.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 21 de maio de 1.991.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Titular Sub.

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá, Cap. do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: GIOVANI MONTEIRO DA FONSECA com MAGALY BRITO BEZERRA XAVIER.

Ele é filho de Ozório Rodrigues da Fonseca e de Terezinha de Jesus Monteiro da Fonseca.

Ela é filha de Mauricio Raimundo Bezerra Xavier e de Cremilda Brito Bezerra Xavier.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 22 de maio de 1991.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Titular Sub.

SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTES DE VALORES E SIMILARES DO ESTADO DO AMAPÁ (SINDIVIAP)

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTES DE VALORES E SIMILARES, DO ESTADO DO AMAPÁ (SINDIVIAP). ESTE ESTATUTO FOI APROVADO EM REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 10.05.91, PARA SUBSTITUIR O ESTATUTO ANTERIOR DA ENTIDADE, DATADO DE 24 DE AOSTO DE 1990.

C A P Í T U L O I

DESCRIÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE E FORO, NATUREZA, JURISDIÇÃO E FINS.

ARTIGO 1º - O Sindicato dos Trabalhadores de Empresas de Segurança, Vigilância, Transporte de Valores e Similares, do Estado do Amapá, fundado em 12 de novembro de 1988, com Sede e Foro em Macapá, é a organização Sindical dos trabalhadores das categorias acima mencionadas. Com jurisdição na Base Territorial do Estado do Amapá e duração indeterminada, reger-se-á por este Estatuto e pela Legislação pertinente.

ARTIGO 2º - O SINDIVIAP, tem a personalidade jurídica distinta de seus associados, que não responde, ativa, passiva, subsidiária ou solidariamente pelas obrigações por ele assumidas, e é representado ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por seu presidente que pode constituir mandatário.

ARTIGO 3º - O SINDIVIAP, tem as seguintes finalidades: a) Representar e defender os direitos e interesses profissionais, coletivos e individuais, de seus associados e dos integrantes das categorias mencionadas no artigo 1º, inclusive nos seus movimentos políticos em juízo e fora dele; b) Promover todos os tipos de reivindicações ligadas ao vínculo funcional de seus associados e dos integrantes das categorias profissionais representadas.

C A P Í T U L O II

D A O R G A N I Z A Ç ã O

ARTIGO 5º - O SINDIVIAP, terá a seguinte estrutura básica: I - Assembléia Geral; II - Diretoria; III - Conselho Fiscal.

S E Ç Ã O I - D A A S S E M B L É I A G E R A L

ARTIGO 6º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da estrutura organizacional do Sindicato e é constituída de associados que estejam em dia com suas obrigações estatutárias no momento de sua abertura.

ARTIGO 7º - Compete privativamente a Assembléia Geral: a) Alterar o Estatuto; 1) Decidir sobre dissolução, fusão ou transformação da entidade;

ARTIGO 13º - A Assembléia Geral é feita: § 1º - A abertura da Assembléia Geral só pode ser feita ainda que em segunda convocação, com a presença da metade mais um dos associados em dia com suas obrigações sindicais nos casos das matérias previstas nas alíneas "a, b, i, j, l, m" do artigo 7º. § 2º - É exigida a presença de pelo menos dois terços (2/3) dos associados em dia com suas obrigações sindicais, para abertura da Assembléia Geral destinada a deliberar sobre a dissolução da entidade que trata a letra "i" do artigo 7º.

S E Ç Ã O II - D A D I R E T O R I A

- ARTIGO 17º - São membros da Diretoria: 01. Presidente; 02. 1º Vice-Presidente; 03. 2º Vice-Presidente; 04. Secretário Geral; 05. 1º Secretário; 06. 2º Secretário; 07. Tesoureiro Geral; 08. 1º Tesoureiro; 09. 2º Tesoureiro; 10. Diretor Jurídico; 11. Diretor Jurídico Substituto; 12. Diretor de Imprensa e Divulgações; 13. Diretor de Imprensa e Divulgações Substituto; 14. Diretor de Relações Inter Sindicais da Capital; 15. Diretor de Relações Inter Sindicais do Interior; 16. Diretor Administrativo; 17. Diretor Administrativo Substituto; 18. Diretor Cultural; 19. Diretor Cultural Substituto; 20. Diretor de Formação Sindical; 21. Diretor de Formação Sindical Substituto; 22. Diretor de Planejamento; 23. Diretor de Planejamento Substituto; 24. Diretor de Integração Classista; 25. Diretor de Integração Classista Substituto.

ARTIGO 18º - A Diretoria atuará mediante o entrosamento dos seguintes órgãos: I - Planejamento; II - Conselho Deliberativo;

III - Conselho Informativo.

SUBSEÇÃO I - DO PLENÁRIO

ARTIGO 19º - O Plenário é o órgão máximo de deliberação da Diretoria, sendo dirigido pelo Secretário Geral e integrado pelos demais membros da Diretoria, todos com direito a voto, inamovível-lhe:

I - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal;

ARTIGO 22º - O Conselho Deliberativo é o órgão normativo da Diretoria encarregado de uniformizar os programas de ação, sendo presidido pelo Presidente e supletivamente pelo 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente, secretariado pelo Secretário Geral e integrado pelos Diretores titulares, reunindo-se quinzenalmente uma semana antes da reunião do Plenário e suas normas são baixadas em forma de resolução, compõem o regulamento administrativo, sendo competente para:

II - Apreciar as informações fornecidas pelo Conselho Informativo e se julgar conveniente, transformá-las em normas a serem seguidas por todos;

SUBSEÇÃO II - DO CONSELHO INFORMATIVO

ARTIGO 23º - O Conselho Informativo é o órgão de assessoramento da Diretoria, cabendo-lhe captar os anseios da classe, debatê-los e apresentá-los em forma de informações ao Conselho Deliberativo.

§ 3º - Competência da Diretoria:

- I - Ao Presidente Compete: a) Presidir o plenário e o Conselho Deliberativo; b) Representar o Sindicato em juízo e fora dele;

ARTIGO 30º - Compete ao Conselho Fiscal, dar parecer na prestação de contas da Diretoria e exercer a auditoria fiscal da entidade, com plenos poderes para realizar, quando julgar necessário, ação fiscalizadora, vistorias e exames contábeis, visando manter a regularidade na vida financeira e econômica da entidade.

C A P Í T U L O III - D A S E L E I Ç Õ E S

ARTIGO 40º - O patrimônio do Sindicato é constituído de bens móveis, imóveis e utencilhos, doados ou legados e quaisquer bens e valores adventícios.

ARTIGO 44º - A aquisição e alienação de bens imóveis dependem de prévia autorização da Assembléia Geral e de parecer do Conselho Fiscal.

ARTIGO 45º - Na hipótese de dissolução, o patrimônio do Sindicato, será doado a entidades congêneres, na forma determinada pela Assembléia Geral.

C A P Í T U L O V

D A S D I S P O S I Ç Õ E S G E R A I S

ARTIGO 46º - O presente Estatuto entra em vigor a partir da sua aprovação pela Assembléia Geral e publicado no Diário Oficial do Estado, por extrato, sendo transcrito em livro próprio da Secretaria e lavrado a registro no Cartório Competente.

ARTIGO 48º - São considerados sócios fundadores, os Vigilantes, Segurança e Empregados de Empresas de Segurança, Vigilância, Transporte de Valores e Similares do Estado do Amapá, que compareceram à Assembléia Geral de fundação, bem como os que subscreveram a Ata respectiva até sessenta dias após sua lavratura em Assembléia.

ARTIGO 50º - A Comissão Eleitoral, cujo o mandato termina com a posse da Diretoria e Conselho Fiscal, incumbe:

- I - Preparar e realizar até o dia 10 de junho a eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal; II - Envidar todos os esforços para o desenvolvimento e consolidação do Sindicato, até a posse da Diretoria e Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: A eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, reger-se-á pelo que dispuser o regulamento eleitoral.

Macapá-AP, 10 de maio de 1991

Felício Costa Cavalcante CIO 888 088 823-04 OAB - AP 241

Antonio Pantoja Fernandes Presidente da Comissão Sindical CI nº 65.851-AP

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. Macapá, 20 de Maio de 1991. Secretário da Comissão Sindical CI nº 15.667.187-SSP

Manoel Bena dos Santos CI nº 542.048-AM; Onivaldo Pereira Barbosa CI nº 104.488-AP; Ernando da Silva Amos CI nº 025.779-AP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO O senhor JOSÉ RIBAMAR CUTRIN DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, exequente dos autos do Processo nº1256/90 -JCJ-MCP, em que V. Sa. contende com NERY - CONSTRUÇÃO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., executada, a indicar bens da executada.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá - Ap, 21 de maio de 1991.

MARIA EUNICE MONTORIL DE ARAÚJO
DIRETORA DE SECRETARIA.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA DE MACAPÁ

EDITAL

O Doutor ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA, MM. Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, no uso de suas atribuições, etc..

FAZ SABER a todos, quanto possam interessar, ou dele conhecimento tiverem, que de conformidade com o art. 185 do Código Eleitoral vigente, em especial aos representantes dos Partidos Políticos e Ministério Público, que no dia 28.05.91, às 14:00 horas no prédio do Forum de Macapá, onde funciona a Justiça Eleitoral, serão retiradas das urnas as cédulas eleitorais utilizadas nos pleitos de 05.10 e 25.11.90, dos Municípios de Macapá, Santana e Ferreira Gomes. Em seguida será realizada a incineração das referidas cédulas, e logo após, a lavratura do termo de Audiência.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será publicado no Diário Oficial deste Estado, e afixado neste Cartório, no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Macapá, aos dezesseis dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e um (16.05.91). Eu, LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral, o datilografei e subscrevo.

ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA
= Juiz Eleitoral =

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ
VARA CÍVEL

EDITAL DE FALÊNCIA

O DOUTOR ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO DA VARA CÍVEL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença deste Juízo, adiante transcrita, proferida no processo cível nº 24.785/90, com os autos de Abertura de Falência, em que é requerante INDUSTRIAS MULLER DE HERIDAS LTDA., estabelecida em Pirassununga, SP., na rua IV de Novembro nº 2.285, foi decretada a FALÊNCIA de FROTA & FROTA LTDA., estabelecida na Av. Pe Júlio Maria Lombardi 279, nesta cidade, tendo sido concedido o prazo de 20 (vinte) dias para que os credores apresentem suas habilitações de créditos. SENTENÇA: "... Sendo assim, decreta a falência da sociedade FROTA & FROTA LTDA., estabelecida na Av. Padre Julio Maria Lombardi nº 279, Macapá-AP., fixando o termo legal de falência em 1º de julho de 1991". Os credores terão o prazo de vinte dias, a contar da publicação desta decisão, para apresentarem suas declarações de crédito. Intime-se o representante legal da sociedade falida para, no prazo de 2 (duas) horas apresentar em Cartório a relação de todos os seus credores, e ainda, seu contrato social com a última alteração, sob pena de prisão. Fomto as requerentes INDUSTRIAS MULLER LTDA como síndico da falência. Pagar-se as compensações previstas no art. 15 da Lei de falência e publiquem-se por Edital a presente decisão. Procede-se o encerramento do síndico. Após, ao Ministério Público para vista dos autos. Macapá, 15 de maio de 1.991. (a) ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA - Juiz de Direito - O pro-

Este EDITAL será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos quinze dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e um (15.05.91), eu, MARIA HELENA DIAS FERREIRA, Técnico Judiciário, datilografei e subscrevi. LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA - Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DOUTOR ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com o prazo de vinte (20) dias vierem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado PAULO SERGIO CAMPO DOS SANTOS, vulgo "Dentanca", brasileiro, solteiro, desempregado, filho de MARIA DURVALINA DO CAMPO, residente no Jardim Felicidade, o qual foi condenado a pena de dois (02) anos de reclusão e dez (10) dias multa caso incurso no artigo 155, § 1º e § 4º do CPB, conforme sentença prolatada em 10.01.90. E como o réu é furegado da Colônia Penal. INTIMED-O pelo presente e comparecer neste Juízo, à Av: Feb no bairro de Santa Rita, no prazo estabelecido a fim de tomar conhecimento pessoal da sentença, findo o qual, passará esta em julgado.

Para conhecimento de todos, expede-se o presente EDITAL nos termos do art. 705 do Código Penal, cuja 2ª via será afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos quinze (15) dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e um (1991). Eu Maria Nazaré Dias Alves, auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, Alba Lúcia Lobato Alfeia, Diretora de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

ROGERIO DE OLIVEIRA DE SOUZA
- Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

EDITAL, com prazo de trinta (30) dias, para citação de MARI GERARD MICHEL

NA FORMA ABAIXO

O Doutor AMERICO FERRO BIANCHINI, MM. Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Avenida FAB, 1737, tem andamento uma ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO. Requerente(s) JOYINA PANTOJA MARI, brasileira, casada, maior, funcionária pública, residente nesta cidade. Requerido(s) MARI GERARD MICHEL, francês, e constando dos autos que o(a) réu(ré) se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com o prazo de trinta (30) dias. Deferida a citação por Edital, pelo despacho de 6 de maio de 1.991, fica, pelo presente CITADO(A) o(a) Senhor(Senhora) MARI GERARD MICHEL para que no prazo de quinze (15) dias, depois de findo o acima fixado, apresentar, querendo, a contestação cabível que tiver e acompanhar os demais termos de processo até o final do mesmo. O presente EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 15 dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e um (15.05.91). Eu, Maria Nazaré Dias Alves, Técnico Judiciário, datilografei. Eu, Alba Lúcia Lobato Alfeia, Diretora de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito.

AMERICO FERRO BIANCHINI
Diretor de Secretaria da Vara Cível

MARCO ZERO MINERAÇÃO S.A.
C.G.C. Nº 28.071.889/0001-01

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,
A administração da MARCO ZERO MINERAÇÃO S.A., no cumprimento das disposições legais e estatutárias, tem a satisfação de submeter a apreciação de V.Sas., o BALANÇO PATRIMONIAL em 31.12.90, as demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos.
Permaneceremos a disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários, seja com referência a documentação que ora lhes é submetida, seja com relação às atividades da empresa de modo geral.
Macapá, 22 de março de 1990.
A Administração

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990
Em Milhares de Cruzeiros

DESPESAS GERAIS E ADM.	(110)
DESPESAS FINANCEIRAS:	(61.911)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL:	(63)
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA:	55.500
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(6.589)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
Em Milhares de Cruzeiros

	31.12.90	31.12.89
ORIGENS DE RECURSOS:		
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	(6.589)	(12)
Despesas (Recaltes) que não afetam o Capital Circulante Líquido		
- Correção Monetária do Balanço	(55.500)	(1)
Variações Monetárias Não Realizadas		
- Exigível a Longo Prazo	56.212	9
Aumento do Exigível a Longo Prazo	64.493	4
Valor do Ativo Permanente Baixado	10.406	-
Prejuízo na Alienação de Investimentos	4	-
TOTAL DAS ORIGENS	69.026	-
APLICAÇÕES DE RECURSOS:		
Ativo Permanente		
- Investimentos	-	-
- Imobilizado	161	-
- Diferido	68.817	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES	68.998	-
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	28	-
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
Ativo Circulante		
- no início do exercício	-	-
- no final do exercício	28	-
Passivo Circulante		
- no início do exercício	-	-
- no final do exercício	28	-
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	28	-

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
Em Milhares de Cruzeiros

ATIVO		1990	1989
CIRCULANTE			
Caixa e Bancos		28	-
		28	-
PERMANENTE			
Investimentos		-	2.147
Imobilizado		352	-
Diferido		133.914	-
		134.266	2.147
TOTAL DO ATIVO		134.294	2.147
PASSIVO			
		1990	1989
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
Débitos c/Soc. Ligadas		120.716	13
		120.716	13
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social		2.174	85
Reservas de Capital		18.372	2.069
Prejuízos Acumulados		(6.870)	(60)
		13.578	2.134
TOTAL DO PASSIVO		134.294	2.147

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990

Descrição	Capital Realizado Atualizado			Total
	Capital Social	Correção Monetária Capital	Lucros (Prejuízos) Acumulados	
EM MILHARES DE CRUZEIROS				
Em 1º de Janeiro de 1990	85	2.089	(40)	2.134
Correção Monetária	-	18.372	(341)	18.031
Capitalização de Reservas	-	-	-	-
Reserva de Correção Monetária	2.089	(2.089)	-	-
Lucro (Prejuízo) do Período	-	-	(6.589)	(6.589)
Em 31 de dezembro de 1990	2.174	18.372	(6.970)	13.576

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- Contexto Operacional:** A Companhia tem como objeto social a mineração, incluindo pesquisa, e lavra de minério, sua industrialização e comércio, a tecnologia e os serviços relacionados com o objeto, a exploração agro-pastoril e agro-industrial e a participação em outras sociedades.
- Diretrizes Contábeis:** Os princípios e procedimentos contábeis mais significativos adotados pela companhia na elaboração das demonstrações financeiras, podem ser sintetizadas como segue: a) Direitos e obrigações sujeitas a variações monetárias: Os direitos e obrigações sujeitas as variações monetárias são ajustadas aos índices oficiais vigentes; b) Ativo Permanente: O imobilizado é demonstrado ao custo corrigido, monetariamente, a depreciação é computada segundo o método linear. O diferido é demonstrado pelo total dos custos diretamente relacionados com o projeto em implantação, corrigido monetariamente, e serão amortizados no período de dez anos a partir do início das operações.
- Capital Social:** O capital é representado por 5.465.588 ações ordinárias, todas sem valor nominal, nominativas e Inconversíveis em ao portador.

ANTENOR FIRMINO SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

FERNANDO LUIZ VILLAR CABRAL SILVA
Diretor Vice-Presidente

CLAUDIO SERGIO DOBAL
Contador CRC-RJ 043.574-2 - S.P.A

TROPICAL FAZENDAS E MINERAÇÃO S.A.
C.G.C. Nº 04.023.933/0001-55

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,
A administração da TROPICAL FAZENDAS E MINERAÇÃO S.A., no cumprimento das disposições legais e estatutárias, tem a satisfação de submeter a apreciação de V.Sas., o BALANÇO PATRIMONIAL em 31.12.90, as demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos.
Permaneceremos a disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários, seja com referência a documentação que ora lhes é submetida, seja com relação às atividades da empresa de modo geral. Macapá, 22 de março de 1991. A Administração

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO E INFLACIONÁRIO PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990
EM MILHARES DE CRUZEIROS

RECEITAS FINANCEIRAS:	47.441
DESPESAS FINANCEIRAS:	(358.316)
RESULTADO FINANCEIRO:	(309.475)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(12)
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	272.270
RESULTADO FINANCEIRO E INFLACIONÁRIO	(37.215)

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
EM MILHARES DE CRUZEIROS

ATIVO		1990	1989
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Créditos c/Soc. Ligadas		52.425	4.936
		52.425	4.936
PERMANENTE			
Investimentos		90.466	9.574
Imobilizado		59.833	6.582
Diferido		610.232	60.253
		760.531	76.409
TOTAL DO ATIVO		812.956	81.345
PASSIVO			
		1990	1989
CIRCULANTE			
Empréstimos e Financiamentos		-	4
Salários e Contribuições		122	12
		122	16
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
Débitos c/Soc. Ligadas		394.620	37.080
		394.620	37.080
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social		41.618	2.631
Reservas de Capital		351.724	38.987
Reservas de Lucros		2.054	217
Lucros Acumulados		22.818	2.414
		418.214	44.249
TOTAL DO PASSIVO		812.956	81.345

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EM MILHARES DE CRUZEIROS

	31.12.90	31.12.89
ORIGENS DE RECURSOS:		
RESULTADO FINANCEIRO E INFLACIONÁRIO	(37.215)	(1.566)
Despesas (Recaltes) que não afetam o Capital Circulante Líquido		
- Correção Monetária do Balanço	(272.270)	(28.018)
- Ajuste Plano Est. Econom.	-	(601)
- Depreciação	1.150	42
Variações Monetárias Não Realizadas		
- Realizável a Longo Prazo	(41.787)	(4.485)
- Exigível a Longo Prazo	314.324	33.728
Valor do Ativo Permanente Baixado	13	-
Aumento do Exigível a Longo Prazo	43.216	1.156
TOTAL DAS ORIGENS	7.431	256
APLICAÇÕES DE RECURSOS:		
Ativo Permanente		
- Diferido	1.835	79
- Redução do Exigível a Longo Prazo	-	4
Aumento do Realizável a Longo Prazo	5.702	157
TOTAL DAS APLICAÇÕES	7.537	240
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(106)	16
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
Ativo Circulante		
- no início do exercício	-	-
- no final do exercício	-	1
Passivo Circulante		
- no início do exercício	-	(1)
- no final do exercício	16	33
	122	16
	106	(17)
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(106)	16

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990

Descrição	Capital Realizado Atualizado		Res. de Lucros		Total
	Capital Social	Correção Monetária Capital	Legal	Lucros (Prejuízos) Acumulados	
EM MILHARES DE CRUZEIROS					
Em 1º de Janeiro de 1990	2.631	38.987	217	2.414	44.249
Correção Monetária	-	351.724	1.837	20.404	373.965
Capitalização de Reservas	38.987	(38.987)	-	-	-
Lucro (Prejuízo) do Período	-	-	-	-	-
Em 31 de dezembro de 1990	41.618	351.724	2.054	22.818	418.214

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- Contexto Operacional:** A Companhia tem como objeto social a pesquisa, lavra, beneficiamento, comércio e exportação de substâncias minerais.
- Diretrizes Contábeis:** Os princípios e procedimentos contábeis mais significativos adotados pela companhia na elaboração das demonstrações financeiras, podem ser sintetizadas como segue: a) Direitos e obrigações sujeitas a variações monetárias: Os direitos e obrigações sujeitas as variações monetárias são ajustadas aos índices oficiais vigentes; b) Ativo Permanente: Os investimentos em empresas controladas são ajustados por equivalência patrimonial. O imobilizado é demonstrado ao custo corrigido, monetariamente, a depreciação é computada segundo o método linear e absorvida no custo do projeto em implantação. O diferido é demonstrado pelo total dos custos diretamente relacionados com o projeto em implantação, corrigido monetariamente, e serão amortizados no período de dez anos a partir do início das operações.
- Capital Social:** O capital é representado por 14.184.398 ações nominativas ordinárias, sem valor nominal, todas com direito a voto.

ANTENOR FIRMINO SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

PAULO SEIJI SAKUMA
Diretor Vice-Presidente

NELSON KOITI HIRATA
Diretor

ANTONIO DIAS LETTE NETO
Diretor

CLAUDIO SERGIO DOBAL
Contador CRC-RJ 043.574-2-S.P.A